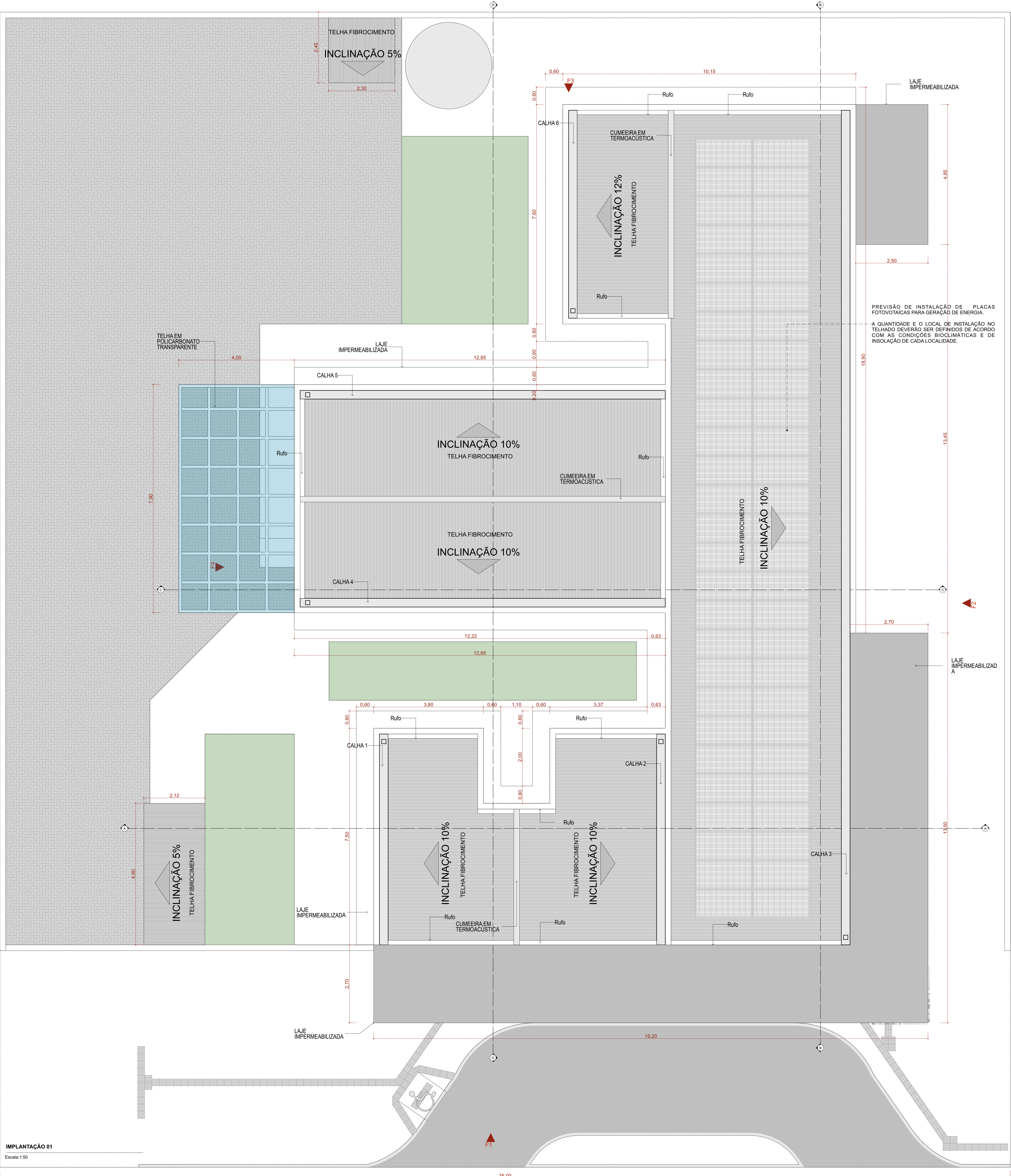
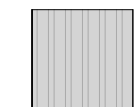




Quadro de Áreas de Cobertura		
Legenda	Descrição	Área (m²)
	TELHA DE FIBROCIMENTO	399,41
	TELHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE	31,60

Quadro de Cumeira e Rufo	
Nome	Comprimento (m)
CUMEIRA EM TERMOACÚSTICA	24,55
Rufo	49,85

23 Quadro de Calhas	
Nome	Comprimento
CALHA 1	7,30
CALHA 2	7,30
CALHA 3	28,90
CALHA 4	12,85
CALHA 5	12,85
CALHA 6	7,20
	76,60 m

NOTA:

- 1- A implantação da Unidade Básica de Saúde é sugerida em terreno com dimensões mínimas de 35m (largura) x 40m (profundidade), conforme apresentada nesse projeto referenciado.
- 2 - Deve ser desenvolvido projeto executivo detalhado para cada localidade, considerando os acessos principais, as condicionantes do terreno e as condições de insolação e ventos predominantes para favorecer as estratégias passivas de conforto ambiental.
- 3 - A implantação do Projeto Referenciado em cada localidade deverá obrigatoriamente atender as normas de acessibilidade NBR 9050 e demais normas, códigos e posturas edilícias de cada municipalidade.
4. Deverá ser seguido o projeto de climatização desenvolvido por profissional devidamente habilitado, de acordo com as normas vigentes, garantindo as condições de conforto e salubridade da edificação. Todos os ambientes que não possuam janelas terão sistema de climatização artificial com renovação de ar.
5. Para execução da obra deverá ser seguido este projeto de arquitetura conjuntamente com o projeto de cada disciplina complementar específica (estruturas, fundações, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, Proteção e Combate à Incêndios, Proteção contra descargas atmosféricas, Gases Medicinais, Climatização e demais projetos que se fizerem necessários.
6. Deverá ser realizado o levantamento planialtimétrico para a locação da obra em cada terreno específico onde o projeto referenciado será implantado.
7. Recomenda-se a previsão de instalação de Gerador Cabinado a depender das condições de geração e alimentação de energia de cada localidade. Ficando essa implantação a cargo do município.

Atos normativos seguidos para a elaboração do projeto:

Portaria de Consolidação no 2, de 28 de setembro de 2017. Consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

RDC Nº 50/2002 da ANVISA - Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

RDC Nº 51/2011 ANVISA - Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.

RDC Nº 63/2011 ANVISA - Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

RDC Nº 222/2018 ANVISA - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde

RDC Nº 36/2013 ANVISA - Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

RDC Nº 15/2012 ANVISA - Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.

RDC Nº 197/2017 ANVISA - Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

ABNT NBR 9050/2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

ABNT NBR 12 186/2016 - Sistema centralizados de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de saúde.

ABNT NBR 1256/2016 - Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) - Requisitos para projetos e execução das instalações.

Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em Biblioteca de temas de serviços de saúde (www.gov.br).

TÍTULO DO PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1

PROPRIETÁRIO
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CNPJ
00.394.544/0108-14

ENDEREÇO
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Esplanada dos Ministérios Bloco G Edifício Sede - Ministério da Saúde
CEP 70.058-900 - Brasília- DF

IMPLANTAÇÃO E COBERTURA

DESCRIÇÃO DA ETAPA

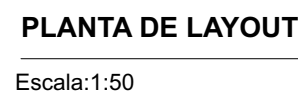
PROJETO EXECUTIVO

REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
MS_UBS1_PE_AQ 01.12_R01	R01	METROS	04/09/2024

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL



IMPLANTAÇÃO 01
Escala: 1:50



Quadro de Áreas	
Ambiente	Área (m²)
Armazenário	4,40
Fabricação de Medicamentos	9,90
Barr. Func. Fum.	4,40
Barr. Func. Masc.	3,60
Bomba vócuo	1,61
Cenôbio das Casas	1,30
Cruceirão 01	13,88
Cruceirão 02	11,10
Cruceirão 03	7,72
Cruceirão 04	16,38
Cruceirão 05	11,08
Cruceirão 06	7,44
Compressor	1,01
Consultório Diferenciado (Ginecologia) Assistivo	11,20
Consultório Indiferenciado	9,24
Consultório Cirúrgico	9,67
Consultório e Multiútils Lixo	9,38
Copa	7,69
DMB	3,14
Embalagem em Saída Buro (Escavato)	6,89
Educação de Antibiótica e Transferência	31,60
Eleva	30,04
Farmácia - Armazenamento	11,01
Farmácia - Dispensário Estética	5,25
Farmácia - Equipamento Interno	2,80
Guarda e Dist. de Mat. Est.	3,16
Paramento	2,22
Pratistas Clínicas Externas	20,61
Recepção	11,35
Resíduos Comum (Grupo D)	3,77
Resíduos Contaminado (Grupos A e E)	3,01
Sala de Anatomia	10,56
Sala de Cirurgia	10,56
Sala de Gestão Administrativa	7,93
Sala de Integração das Equipes	16,11
Sala de Medicina, Reabilitação e Cuidado de Exames	12,00
Sala de Procedo e Esterilização (Limpo)	6,10
Sala de Política Clínica	24,83
Sala de Recepção e Limpeza (Luz)	6,90
Sala de Vacinação	10,00
Sala de armazenamento/implementos/Acolimento	9,90
Sant. Infantil/Préadoles	3,00
Sant. PCD Cota	3,40
Sant. PCD Cota - Diferenciado	3,40
Santário PCD Fum.	3,40
Sentimento PCD Fum.	3,40
Área Reservada para manobras de veículos	178,83
Área Verde - Horto	21,60
Área Verde para difusão de sementes	29,15
Área Verde para armazenamento de sementes	22,60

Importante:
1. A empresa responsável pela execução das paredes de drywall deverá verificar todos os mobiliários e equipamentos que serão fixados nas mesmas (régua de gase, armários, purificadores, etc) e prever reforço de sustentação com perfil metálico com capacidade para suportar as devidas cargas conforme indicação do fabricante do drywall (Detalhe 01).



REVISÃO	UNIDADE	DATA	ESCALA
B04	METROS	04/09/2024	INDICADA

